PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 035
De 19/10/16
À 29/10/16
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.375/2016

SANCIONADO
19/10/16

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Saúde, no Valor de R$ 49.600,00 (Quarenta e Nove Mil e Seiscentos Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Excesso de Arrecadação**, até o montante de **R$ 49.600,00 (Quarenta e Nove Mil e Seiscentos Reais),** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
02.08.10.305.0015		PROGR DE APOIO A SAÚDE	
02.08.10.305.0015.2036		**MANT DAS ATIVIDADES – VIG. EM SAÚDE.**	
3.3.90.30	FICHA: **250**	Material de Consumo	R$ 49.600,00.
		Total da suplementação	**R$ 49.600,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 49.600,00 (Quarenta e Nove Mil e Seiscentos Reais),** que se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Excesso de Arrecadação, por parte do Ministério da Saúde** através do Recurso Fundo a Fundo Saúde.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Excesso de Arrecadação,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **19 de outubro de 2016.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal